

DECRETO Nº 68 , DE 29 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

60.237,59

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.237,59 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

522	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social	1.816,41
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
525	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social	58.421,18
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 665 0000
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

60.237,59

Fontes de Recurso	
500 0000	1.816,41
665 0000	58.421,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL